

**PROJETO DE LEI CM Nº 71, 01 DE JULHO DE 2019.**

**Altera a Lei n.º 3.505, de 03 de abril de 2018.**

Art. 1º Dá nova redação aos artigos 4º e 5º, da Lei n.º 3.505, de 03 de abril de 2018, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º. Cada escola inscrita participará do projeto com dois representantes, sendo um titular e um suplente, dentre alunos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio, que será por ela indicado até o dia 30 de setembro.

§1º Os alunos das Escolas de Educação Especial também poderão participar do Programa Vereador por um Dia, excepcionando-se a estes o requisito escolaridade disposto no *caput* deste artigo.

§2º Cada aluno titular será apadrinhado por um vereador, cuja seleção se dará por sorteio a ser realizado pela Secretaria da Casa Legislativa na primeira quinzena do mês de outubro, cujo resultado será informado às escolas para agendamento do primeiro contato entre o aluno e seu padrinho.

Art.5º Os alunos inscritos no Programa Vereador por um Dia participarão de exposição a ser definida pela Comissão de Educação e Cultura, sobre a história da Câmara de Vereadores, as atividades parlamentares e as funções do Poder Legislativo e acompanharão a segunda sessão ordinária do mês de novembro, quando serão diplomados.

Parágrafo Primeiro: A diplomação ocorrerá antes do Expediente, quando o aluno titular diplomado Vereador por Um Dia poderá se manifestar na Tribuna por três minutos.

Parágrafo Segundo: Estando ausente o aluno titular, assumirá a sua vaga o aluno suplente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 01 de julho de 2019.

Evandro Zibetti  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em reunião com a direção das escolas que participaram do Programa Vereador por Um Dia, em sua primeira edição, se constatou a necessidade de inclusão do aluno suplente para que efetivamente possa se envolver nas atividades do Programa e legalmente substituir o titular, em caso de ausência.

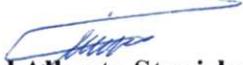
Assim sendo, contamos com a colaboração dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta proposta.

Carlos Barbosa, 01 de julho de 2019.



**Luciano Baroni**  
**Presidente**

**Enio Grolli**  
**Vice-Presidente**



**Miguel Alberto Stanislososki**  
**1º Secretário**



**Mateus Chies Guerra**  
**2º Secretário**